

LEI Nº 1142/2000.

***DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS
JOGOS VALE DO TELES PIRES, ANO 2000,
SEDE EM COLIDER-MT.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mobilizar a realização dos jogos Vale do Telles Pires, ano 2000, com sede na cidade de COLIDER-MT.

ARTIGO 2º: Incumbe-se a Secretaria Municipal de Esporte a elaboração de um planejamento geral quando a organização do referido evento para o mês de agosto do ano em curso.

ARTIGO 3º: As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL